



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 235 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2000.

Referência: Ofício nº 4789/00 GAB/SDE/MJ, de 31 de agosto de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO N.º 08012.004023/00-74.

Requerentes: Ascom Energy Systems AG e Sisten S.A. Sistemas Energéticos.

Operação: aquisição, pela Ascom Energy Systems AG, da Sisten S.A. Sistemas Energéticos, atuante no segmento de sistemas de energia e corrente contínua.

Recomendação: inexistem, no mercado brasileiro, sobreposições entre as atividades das empresas envolvidas na operação, não havendo que se falar em concentração horizontal ou integração vertical decorrentes da mesma, e sim conglomeração, sem efeitos danosos à concorrência. Sugestão: aprovação da operação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Ascom Energy Systems AG e Sisten S.A. Sistemas Energéticos.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 - Ascom Energy Systems AG

Sociedade pertencente ao Grupo suíço Ascom (Divisão de Sistemas de Energia) e que atua mundialmente no desenvolvimento, fabricação e comercialização de sistemas de energia de fonte de corrente contínua para os setores de telecomunicações, indústria médica e indústria em geral.

O Grupo Ascom, além de sua Divisão de Sistemas de Energia, atua em diversos outros segmentos por meio das divisões a seguir elencadas: Sistemas de Acesso a Soluções de e-business; Sistemas de Correspondência; Sistemas de Pagamento e Multimídia; Sistemas para Aplicações Corporativas (PABX); Soluções de Segurança; Soluções de Telecomunicações; Terminais; Sistemas de Transporte de Receita; e Soluções Relativas à Tecnologia Sem Fio.

Segundo as requerentes, até a realização da presente operação, a Ascom Energy Systems AG não esteve presente no mercado brasileiro, seja através de subsidiária seja através de exportações de sistemas de energia de fonte de corrente contínua ou qualquer outro produto. O Grupo está presente na Argentina, por meio da empresa Ascom Argentina S.A., ofertando sistemas de energia de fonte de corrente contínua.

No Brasil, o Grupo Ascom ofertou, em 1999, sistemas de acesso de portadora, PABX, terminais, sistemas de pagamento e multimídia, sistemas de transporte de receita e sistemas de correspondência.

Em 1999, a Ascom Systems não apresentou faturamento no Brasil (como já mencionado, a empresa não atua no mercado brasileiro). No Mercosul (Argentina), faturou R\$ 3,5 milhões (US\$ 1,9 milhão) e, no mundo, R\$ 63,5 milhões (US\$ 35 milhões). Por seu turno, o Grupo Ascom faturou, no Brasil, R\$ 7,4 milhões (4,1 milhões); no Mercosul, R\$ 15,9 milhões (US\$8,8 milhões); e, no mundo, R\$3,742 bilhões (US\$ 2,062 bilhões)¹.

Segundo as requerentes, em março de 1998, o Grupo Ascom adquiriu, na Argentina, 66,5% de uma empresa pertencente ao Sr. Gustavo Luaces e que passou a ser denominada Ascom Argentina S.A. No Brasil, o Grupo não realizou nenhuma outra operação nos últimos três anos.

I.2 – Sisten S.A. Sistemas Energéticos

¹ Taxa de câmbio média livre anual de compra em 1999 = 1,8150, utilizada para conversão de todos os valores referentes aos faturamentos no ano de 1999. Fonte: Bacen.

Empresa brasileira constituída em 1979 e que atua somente no mercado brasileiro desenvolvendo, fabricando e comercializando sistemas de energia de corrente contínua para telecomunicações.

Os acionistas da Sisten são os Senhores Giovanni Ruggiero (51%) e João Afonso de Andrade (49%).

Para a concretização da operação, foi constituída, em maio do corrente, a empresa brasileira **Netsis S.A. Indústria e Comércio**, que incorporou o negócio da Sisten e cujos acionistas são: Sisten S.A Sistemas Energéticos (99,8%), Giovanni Ruggiero (0,01%) e João Afonso de Andrade (0,01%).

O faturamento da Sisten em 1999 foi de R\$17,1 milhões. Vale ressaltar, ainda, que, nos últimos três anos, a empresa não realizou nenhuma operação no mercado brasileiro.

II. Da Operação

Trata-se de uma aquisição. A operação, ocorrida no Brasil em 09/08/00, data do Contrato de Subscrição firmado pelas requerentes, refere-se à aquisição, pela Ascom Energy Systems AG, de 80% do capital social da Netsis, empresa constituída para a realização do negócio sob exame e para onde foi transferido o negócio de sistemas de energia de fonte de corrente contínua da Sisten.

Segundo as requerentes, embora o Contrato de Subscrição tenha sido firmado em 09/08/00, a previsão é a de que a operação seja concluída em 02/10/00. Após a realização da operação, o Grupo Ascom passará a deter 80% do capital social da Netsis e o controle acionário da empresa. Os 20% restantes pertencem aos Senhores Giovanni Ruggiero e João Afonso de Andrade.

O valor da operação é de R\$8,261 milhões, tendo sido submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 30/08/00, em razão do faturamento mundial do Grupo Ascom.

A operação ora sob análise tem por objetivo a entrada do Grupo Ascom no mercado brasileiro de sistemas de energia de fontes de corrente contínua, concretizada por meio da aquisição da Sisten. As razões para tanto, segundo as requerentes, são o crescimento do mercado brasileiro de telecomunicações. Assim, o Grupo decidiu se instalar no Brasil por meio da aquisição do controle acionário de um *player* nacional, que já tivesse conhecimento do mercado.

III. Da Definição do Mercado Relevante

III. 1 Dimensão Produto

Os produtos ofertados pelas requerentes no mercado brasileiro estão apresentados no quadro a seguir.

Quadro I
Produtos Ofertados pelas Empresas Envolvidas
na Operação – Brasil

Produtos	Grupo Ascom	Sisten
sistemas de acesso de portadora	X	
PABX	X	
Terminais	X	
sistemas de pagamento e multimídia	X	
sistemas de transporte de receita	X	
Sistemas de correspondência	X	
sistemas de energia de fonte de corrente contínua		X

Fonte: Requerentes.

Os produtos elencados no quadro acima não são substitutos entre si.

Isto posto, inexistem sobreposições entre as atividades das empresas envolvidas no mercado brasileiro, não havendo que se falar em concentração horizontal ou integração vertical decorrentes da operação. Trata-se, pois, de uma conglomeração.

IV. Recomendação

A análise precedente demonstrou inexistirem, no mercado brasileiro, sobreposições entre as atividades das empresas envolvidas na operação, não havendo que se falar em concentração horizontal ou integração vertical decorrentes da mesma, e sim conglomeração, sem efeitos danosos à concorrência. Isto posto, recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO
Assistente Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico